



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO
ALFERES
PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 004/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 206/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora **GEORGINA GOMES CARIUS**, no cargo de MERENDEIRA "D", matrícula nº 881/01, lotada na Secretaria municipal de educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea "b", da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de fevereiro de 2021, na percentagem de 80,000%, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1.266,30
8760/10950 = PERCENTAGEM= 80,000%
PROPORCIONALIDADE = R\$ 1.013,04
VALOR DO PROVENTO = R\$ 1.100,00

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL